



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano II - Edição nº 00026 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- ATO E REQUERIMENTO Nº 001/2018.

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

[Outros](#)

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07**

ATO N° 001/2018

CONSIDERANDO, que os atos administrativos, de competência da Mesa Diretora poderão ser expedidos com a devida numeração e em ordem cronológica conforme os casos definidos em lei;

CONSIDERANDO, que o texto descrito no TÍTULO I, CAPÍTULO II, do artigo 8º, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, com redação dada pela Resolução de nº 001/2014 de 07 de abril de 2014, que define que a eleição para renovação da Mesa para o biênio seguinte realizar-se-á preferencialmente na última Sessão Ordinária do mandato da Mesa em exercício; **PODENDO SER ANTECIPADO, EM CASOS EXTRAORDINÁRIOS, PELA APROVAÇÃO DE MAIORIA ABSOLUTA DO PLENÁRIO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

CONSIDERANDO a aprovação, pelo soberano plenário, de Requerimento de nº 001/2018 devidamente justificado, para antecipação de eleição para renovação da Mesa para o biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO, que a edição do presente ato atende plenamente ao Requerimento nº 001/2018, apresentado pelos Vereadores Erbet Santana de Oliveira, Antonio Luis dos Santos Guirra, Vagner de Souza Oliveira, Mauro Dos Santos Correia e Baldoino Moreira Santana Junior em 13 de março do corrente ano, onde os mesmos solicitam a antecipação da eleição da Mesa Diretora do parlamento Caldeirão Grandense para o biênio 2019/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o dia 03 de abril de 2018, como data definida para a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caldeirão Grande – BA, que exercerá o mandato do biênio 2019/2020.

Parágrafo único – A Mesa Diretora que trata o caput deste artigo só poderá ser empossada a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A eleição da Mesa Diretora que trata o artigo anterior será feita por maioria simples de votos, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07**

Art. 3º - As chapas que disputarão a eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara de que trata o presente Ato, deverão indicar nominalmente: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário (a) e Segundo (a) Secretário (a), e previamente registradas através de protocolo efetuado na secretaria da Câmara até o início da sessão do dia em que ocorrerá a eleição, nos termos do §2º, do art. 8º, do Regimento Interno.

Parágrafo único – É vedada qualquer modificação nominal, inclusão ou exclusão extemporânea de nomes nas chapas devidamente protocoladas após o termo final indicado no § 2º do artigo 8º do Regimento Interno, até realização da eleição, prevista para o dia 03 de abril do corrente ano.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caldeirão Grande, 14 de Março de 2018.

ADMILSON ALVES MOREIRA
Presidente

EBERT SANTANA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANTONIO LUIS DOS SANTOS GIRRRA
1º Secretário

VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
2º Secretário

Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

APROVADO

REQUERIMENTO N° 001/2018

DATA: 13/03/2018

ASS: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

R E C E B I D O

DATA: 12/03/2018

ASS: [Assinatura]

Os Vereadores que subscrevem, requerem, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, com observância do § 1º, do art. 8º, requer seja colocado em votação a antecipação da eleição para renovação da Mesa para o biênio 2019/2020.

Para tanto, justificamos tal propositura em razão de ocorrência de ano eleitoral, no qual nós vereadores, legalmente filiados a seus respectivos Partidos Políticos, teremos a enorme e incessante tarefa de fortalecer seus partidos, através do trabalho pessoal de cada um de nós no sentido de tentar angariar votos para os candidatos à Deputados, Federal e Estadual, de nossas respectivas legendas.

Destarte, para que não reste prejudicado os respectivos trabalhos acima mencionados, vimos requerer a Aprovação do presente Requerimento, requerendo, ainda, que a eleição para renovação da Mesa para o biênio 2019/2020 seja marcada para próxima sessão ordinária do dia 27 de Março do corrente ano.

Regimento Interno

Artigo 8º. O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º. A eleição para renovação da Mesa para o biênio seguinte realizar-se-á preferencialmente na última Sessão Ordinária do mandato da Mesa em exercício; podendo ser antecipado, em casos extraordinários, pela aprovação de maioria absoluta do plenário, desde que devidamente

[Assinaturas]

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

justificado. (Redação dada pela Resolução de nº 001/2014
de 07 de abril de 2014) **(Grifamos)**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande, em 12 de março de 2018


ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS GUIRRA
Vereador


ERBET SANTANA DE OLIVEIRA
Vereador


MAURO DOS SANTOS CORREIA
Vereador


BALDOINO MOREIRA SANTANA JÚNIOR
Vereador


VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador